



**Processo nº : 105732/2016**

Senhor Conselheiro Relator,

Trata-se de relatório de auditoria de conformidade sobre o Transporte Escolar da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, realizado no 1º semestre de 2016. Por meio de relatório preliminar, a equipe técnica apontou 26 irregularidades, sugerindo a citação de 11 responsáveis. Contudo, ao analisar a defesa, constatou-se que não fora citada a ex-Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sra. Zilda Pereira Leite de Campos quanto a irregularidade descrita no item 3.1.

Assim, após análise da equipe técnica, sugere-se a **citação** dessa responsável, nos termos do disposto no art. 256, §1º, do R.I.-TCE/MT.

Secretaria de Controle Externo da 2ª Relatoria em 06 de novembro de 2017.

*assinatura digital disponível no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br)*

*Edenir Pereira Silva de Figueiredo*  
Supervisora de Fiscalização e Auditoria

De acordo:

*Valdir Cereali*  
Secretário